

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 95/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 174/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, Processo nº 20/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.082.228/0001-24, com sede na Rua Prof. Antonio Witchemichen, n.º 2009, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, telefone (42) 3446-3980 / (42) 9984-5456, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PEDRO RICARDO PAROLIN. inscrito no CPF n.º 078.572.499-04, residente e domiciliado em Prudentópolis PR, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 274/2021 do Departamento Municipal de Urbanismo e documentos que acompanham em especial o aceite da CONTRADA (fls. 765 a 782).

Considerando os pareceres jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pelo Departamento Municipal de Urbanismo." Considerando as decisões do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente com os fornecedores CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA., para a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam no referido parecer."

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. inicial | Aumento quantitativo 25% | Unid. | Especificação | Preço unit. | Valor do aumento de meta física |
|------|----------------|--------------------------|-------|---|-------------|---------------------------------|
| 2 | 75 | 18 | UN | LUMINÁRIA PÚBLICA POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W EM LED, COM INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 5000K, TENSÃO BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 10KV E 10KA, IP66, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.750 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA, CABO DE CINCO METROS SEM EMENDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. GARANTIA LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA MÍNIMA DE SEIS (06) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, INMETRO, ENSAIOS DA PORTARIA Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, PROSPECTO, FOLDER E GARANTIA | R\$ 879,96 | R\$ 15.839,28 |

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 09 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Pedro Ricardo Parolin – Representante

Cod365769